



101

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 706/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço sa  
ber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder I  
SENÇÃO DE IMPOSTOS a Sra. MARIA JOSÉ ALVES, em virtude da referida '  
senhora ser carente de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica -  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 18 de abril de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal